



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

9315

Em, 19 de 01 de 19 93

Pela Prefeitura

LEI N.º 228 de 08 de Janeiro de 1993.

Cria o Posto de Saúde Municipal na Sede do Município e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1.º - Fica criado o Posto de Saúde Municipal na Sede do Município de Montadas.

Parágrafo Único - A manutenção do Posto será por conta desta Prefeitura, ficando o mesmo incorporado a Divisão da Saúde e Assistência Social, podendo ser utilizadas as dotações da referida Divisão na Manutenção do Posto ora criado, podendo também, conveniar com outras entidades.

Artigo 2.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para aquisição de Equipamentos, Móveis, utensílios, Mobiliários em geral, adaptação do Prédio, Instalações e etc, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, incorporando-se ao Orçamento do presente exercício.

Artigo 3.º - Para funcionamento do Posto de Saúde Municipal, será utilizado o prédio pertencente a esta Prefeitura, localizada na Rua Manoel Cirino Lira, onde funciona atualmente a Biblioteca Gedilânia Alves Souza.

Parágrafo 1.º - O prédio mencionado no Caput deste artigo, será adaptado para funcionamento do Posto de Saúde, sendo a Biblioteca transferida para outro prédio.

Parágrafo 2.º - Os funcionários lotados na Divisão da Saúde e Assistência Social serão remanejados para o Posto de Saúde do Municipal, conforme a necessidade.

Artigo 4.º - O Posto de Saúde funcionará com atendimento Médico, Odontológico e enfermagem, etc, sendo o atendimento gratuito e obedecerá o expediente normal, com Médico, Odontológico, atendenete, auxiliares de enfermagem e outros.

Artigo 5.º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Janeiro de 1993.

JOSE DE ARIMATEIA SOUZA

Prefeito